

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.771/2024**

**Prorroga Licença Gestante concedida a servidora Jessica Tairine Mann Saldanha Oliveira.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo n.º 042/2024,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 71 (setenta e um) dias, a contar de 09 de julho de 2024, para a servidora **JESSICA TAIRINE MANN SALDANHA OLIVEIRA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1985, de acordo com o disposto no Processo n.º 042/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ABEL GRAVE**,  
Secretaria da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**CC422D58

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.772/2024**

**Exonera Luciano Petry, do cargo de Coordenador Administrativo de Obras.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonera **LUCIANO PETRY**, a contar de 02 de maio de 2024, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ABEL GRAVE**,  
Secretaria da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**535748DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 14.773/2024****Nomeia Avelino Jorge Alfen, no cargo de Coordenador Administrativo de Obras.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **AVELINO JORGE ALFEN**, a contar de 02 de maio de 2024, no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 30 de abril de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**ABEL GRAVE**,  
Secretaria da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**FF3F7969

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
N.º 015-2023****SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031-2024.**

Edital de Credenciamento nº 015-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: ALEXANDRE RODRIGUES

CNPJ: 42.419.296/0001-20

Objeto: prestação de serviços do item 01, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 30/04/2024 a 31/12/2024.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**7265E7BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 179/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m<sup>2</sup>, na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany - Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 11/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 11/06/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**7E3ECC9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 188/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 15/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 15/05/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de Contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**5D35E7A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 190/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**, para o Registro de Preço, visando a futura aquisição de água mineral para atender a demanda das secretarias municipais, com entrega parcelada conforme a necessidade. **Início das Propostas: 14:00h do dia 02/05/2024 até às 07:59h do dia 16/05/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 16/05/2024**, todos via portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 02 de maio de 2024.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**  
Agente de contratação / Pregoeira

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**82BAF40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº049/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº1474/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2479/2013 e Resolução CONSEMA nº372/2018 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº049/2024** enviada ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, retornando ao remetente pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO, NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Av. Albatroz, nº1840, Albatroz – Imbé, RS, a **APRESENTAR OU PROTOCOLAR LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OU COMPROVANTE DE CNPJ COM ATIVIDADE DE NÃO INCIDÊNCIA (ISENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL) junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Imbé – Av. Paraguassú, 1043, Centro, em um PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO.** Constitui

Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$500,00 e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração** e as de mais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Vogt Sant' Anna  
**Código Identificador:**8471A932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA**  
**NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº046/2024**

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº046/2024** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO EXISTE O NÚMERO**, notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do terreno localizado no Setor 045 – Quadra 0346– Lote 0005 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA**, em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal.** A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**DANIELY TEIXEIRA MATOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal